

LEI N.º 071, DE 31 DE AGOSTO DE 1977

A Câmara Municipal de São João de Meriti, por seus representantes legais, aprova e eu sanciono a seguinte

LEI:

Artigo 1.º — Fica considerado de «UTILIDADE PÚBLICA» a Casa da Amizade das Senhoras dos Rotarianos de São João de Meriti, com sede à Rua Manoel Francisco da Rosa n.º 88, 3.º andar — 1.º Distrito, nesta cidade.

Artigo 2.º — A presente Lei, entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º — Ficam revogadas todas as disposições que existam em contrário.

Gabinete do Prefeito em 27 de setembro de 1977.

CELESTINO CABRAL
Prefeito